



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



**MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS**  
**SERVIÇO DE COMPRAS, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022 CELEBRADO ENTRE O MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST E A EMPRESA PRÁTICA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA – ME**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, inscrito no CNPJ sob nº 04.071.191/0001-33, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, neste ato representado pelo seu Diretor **Márcio Ferreira Rangel**, portador da carteira de identidade nº 09018950-7 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 012.300.567-18, nomeado pela Portaria nº 25, de 05 de janeiro de 2022, publicada no *DOU* de 7 de janeiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PRÁTICA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.928.948/0001-19, sediada na Av. Presidente Vargas, n.º 482, sala 822, Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20071-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador. O **Sr Bruno Moraes de Barros**, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 11.948.725-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 078.615.767-44, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000081/2021-17** e em observação às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 0001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a repactuação dos preços do contrato nº 03/2022 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e conservação do Estado do Rio de Janeiro, (CNPJ: 34.037.150/0001-91), e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro-RJ, (CNPJ: 34.273.029/0001-69, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número RJ000618/2022 em 11/04/2022 para os cargos de **Receptionista Bilíngue, Auxiliar Administrativo e Copeira**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência dos valores corrigidos, conforme registrado na homologação da Convenção Coletiva de Trabalho serão aplicados a partir de **01/11/2022**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVO**

3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 58.125,59** (cinquenta e oito mil, cento e vinte sete reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 63.188,03** (seiscenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e três centavos).

3.2. O valor anual do contrato passará de **R\$ 697.507,08** (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e sete reais e oito centavos) para **R\$ 758.256,36** (setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

3.3. Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a **19/08/2022** para os reajustes propostos na CCT.

CLÁUSULAS	CCT 2021	CCT 2022/2023	Varição Percentual
Recepcionista Bilíngue	R\$ 2.224,18	R\$ 2.444,60	9,91%
Auxiliar Administrativo	R\$ 2.224,18	R\$ 2.455,94	9,91%
Copeira	R\$ 1.301,00	R\$ 1.430,00	9,91%
Cláusula 23ª (Alimentação)	R\$ 19,50	R\$ 21,00	7,69%

3.4. A repactuação provocará efeitos financeiros mensais de **R\$ 5.062,44** (cinco mil, seiscenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) retroativos a **19/08/2022**. O efeito financeiro anual da repactuação será de **R\$ 60.749,28** (seiscenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

3.5 O MAST deverá pagar à empresa Prátika Facilites Serviços e Logística Ltda o valor retroativo de R\$ 12.318,61 (doze mil trezentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), referentes ao período de 19/08/2022 a 31/10/2022.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento

Nota de Empenho nº: 2022NE000001

UASG: 240124 MCTI/MAST

PTRES: 172539

Elemento de Despesa: 339037.03 Fontede Recurso: 0100

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 37.912,82** (trinta e sete mil, novicentos e doze reais e oitenta e dois centavos), que correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

#### 6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

6.2E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Apostilamento em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Márcio Ferreira Rangel  
Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins

Brunno Moraes de Barros  
Representante da empresa Prátika Serviços e Logística LTDA

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Brunno Moraes de Barros (E), Usuário Externo**, em 30/11/2022, às 13:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 30/11/2022, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10628675** e o código CRC **588635B5**.